



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 –
Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Concorrência Nº 10/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Menor Preço por item.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados que em data de 24/04/2014, as 14:00horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 06/2014, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 10/2014**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.2 - Em casos de produtos importados, as especificações deverão vir escritas em língua portuguesa.
- 1.1.3 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 32.452,56 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
- 1.1.4 O prazo de vigência do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão retirar o edital até 02 (dois) dias úteis que antecedem à data da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1. - Consórcios;
 - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.
- 2.3. - Na prioridade, visando o quesito distância, será considerado:
 - a) Prazo máximo de entrega;
 - c) Entrega imediata sem adicionar custos extras ao município;
 - d) Qualidade dos produtos, conforme requerido em edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular,

em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “HABILITAÇÃO e PROPOSTA”.
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes “01” – **HABILITAÇÃO** e “02” – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO Concorrência Nº 10/2014 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA	ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO Concorrência Nº10/2014 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA
--	--

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico-financeira.**

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, podendo ser dispensado quando da apresentação da Certidão Municipal, relativo à sede da licitante, descrevendo o ramo de atividade;
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
- 5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.8 - Certidão de regularidade com a vigilância sanitária.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços ou fornecimentos, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei

8.666/93):

- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1 - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2 - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1 - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3 - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2 - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa e ainda em CDs, PenDrive ou outra

forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:

- 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência nº 10/2014;
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:

a) Objeto que não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. - Caberá a Contratada:

- 9.1.1 - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

9.2. - Caberá ao Contratante:

- 9.2.1 - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2 - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3 - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - se disser respeito à respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. - DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.001.04.122.00042-009	0
2014	970	05.001.10.244.00062-023	0
2014	1700	06.002.08.244.00052-045	0
2014	1910	06.003.08.243.00052-048	0
2014	3000	09.001.12.361.00072-073	0
2014	3880	09.003.12.365.00072-100	0

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7.1 Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na

forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.

- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

- Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;
- Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;
- Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital
- Anexo XI - Declaração de Microempresa
- Anexo XII - Declaração de Renuncia
- Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20/03/2014.

LUCIANA AGUIAR DA CRUZ DUTRA
Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	317	COLHER INOX GRANDE	10,00	UN	7,47	74,70
2	323	GARFO DE MESA EM AÇO INOX CAIXA COM 12	10,00	UN	15,80	158,00
3	327	PANELA PRESSAO 22 LITROS	1,00	UN	328,90	328,90
4	333	FORMA DE BOLO COM TUBO Nº 24	3,00	UN	17,75	53,25
5	335	POTE C/ 222ML	8,00	UN	4,75	38,00
6	338	ESCUMADEIRA INOX	5,00	UN	13,95	69,75
7	348	PENEIRA EM AÇO INOX - 18CM	2,00	UN	9,99	19,98
8	349	PENEIRA TIPO ESCUMADEIRA	2,00	UN	13,95	27,90
9	353	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	10,00	UN	35,90	359,00
10	441	PANELA DE PRESSAO - 10 LITROS	2,00	UN	129,50	259,00
11	788	BALDE PLASTICO RES. NÃO REC. 10 LITROS	10,00	UN	14,40	144,00
12	882	PORTA PAPEL TOALHA	5,00	UN	39,93	199,65
13	997	PA PARA LIXO GRANDE EM METAL COM CABO	1,00	UN	6,83	6,83
14	1015	FACA DE MESA EM AÇO INOX	100,00	UN	2,33	233,00
15	1162	ESPATULA	3,00	UN	8,25	24,75
16	1164	ESPÁTULA MADEIRA	5,00	UN	4,99	24,95
17	1363	DESCASCADOR E BOLEADOR	3,00	UN	4,45	13,35
18	1466	POTE REDONDO - 03 LITROS	5,00	UN	11,95	59,75
19	1911	CADEADO 20MM	5,00	UN	14,13	70,65
20	1915	CADEADO 40 MM	5,00	UN	16,46	82,30
21	1917	CADEADO 35MM	6,00	UN	23,95	143,70
22	2745	PLACA PEAD 10X200X350 (TÁBUA)	2,00	UN	22,45	44,90
23	3873	PANO PRATO BRANCO	30,00	UN	5,85	175,50
24	5285	PANO PARA LIMPAR CHÃO TOALHA	10,00	UN	6,00	60,00
25	5576	PENEIRA GRANDE PARA FEIJÃO	2,00	UN	9,65	19,30
26	5580	PRATO RASO 22,6CMX1,9CM	100,00	UN	4,51	451,00
27	5582	RALADOR DE LEGUMES INOX	2,00	UN	15,95	31,90
28	5583	TAPOWER C/TAMPA 6ltr	6,00	UN	10,53	63,18
29	5616	GARRAFA TÉRMICA C/ 01 LITRO	2,00	UN	29,90	59,80
30	5714	GARRAFA TÉRMICA INOX - 1,8 LITROS	2,00	UN	87,50	175,00
31	5793	BANDEJA DE PLASTICO BRANCO - 11,5 LITROS	10,00	UN	15,00	150,00
32	5794	BANDEJA DE PLASTICO BRANCO - 13,5 LITROS	10,00	UN	17,45	174,50
33	6089	ASSADEIRA PLANA ALUMÍNIO LISA 58*70	2,00	UN	39,75	79,50
34	6090	ASSADEIRA QUADRADA DE ALUMÍNIO Nº 03	3,00	UN	28,50	85,50
35	6092	JOGO DE COPOS TRANSPARENTES 280ML - 06 PEÇAS	20,00	JG	8,95	179,00
36	6093	GARRAFA TÉRMICA 01 LTR	2,00	UN	42,95	85,90
37	6247	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	2,00	UN	12,45	24,90
38	6270	CAIXA ORGANIZADORA DE	4,00	UN	35,52	142,08

		PLÁSTICO COM TAMPA 34 LITROS				
39	6273	CESTO DE LIXO FECHADO C/TAMPA - 10 LITROS	10,00	UN	11,95	119,50
40	6285	PENEIRA PARA FUBÁ Nº 40	1,00	UN	8,99	8,99
41	6291	GALHETEIRO C/ 04 PEÇAS	3,00	UN	24,45	73,35
42	6467	PANELA DE ALUMÍNIO RESISTENTE Nº 24	4,00	UN	54,67	218,68
43	6659	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TAMPA	3,00	UN	61,50	184,50
44	7491	ASSADEIRA INOX 35X50	3,00	UN	55,45	166,35
45	7492	ASSADEIRA INOX 35X45	3,00	UN	64,99	194,97
46	7493	BACIA INOX - 38CM	3,00	UN	32,45	97,35
47	7500	COLHER DE MADEIRA INDUSTRIAL	3,00	UN	16,95	50,85
48	7505	FACA TAMANHO 20CM	1,00	UN	11,90	11,90
49	7511	PANELA ALUMINIO Nº 20	2,00	UN	28,40	56,80
50	7512	PANELÃO DE 09 LITROS	2,00	UN	39,40	78,80
51	7514	POTE QUADRADO 3,2L	5,00	UN	102,50	512,50
52	7515	POTE REDONDO - 02 LITROS	5,00	UN	11,08	55,40
53	7516	RALO DE LEGUMES	4,00	UN	5,25	21,00
54	7531	PANELA ALUMÍNIO BATIDO - 12 LITROS	2,00	UN	130,50	261,00
55	7538	RELÓGIO DE PAREDE 20x20cm	8,00	UN	19,40	155,20
56	7760	BACIA DE PLÁSTICO 11 LTR	5,00	UN	10,70	53,50
57	7761	BACIA DE PLÁSTICO 7 LTR	5,00	UN	9,00	45,00
58	7762	BALDE DE PLÁSTICO 6,5 LTR	7,00	UN	12,45	87,15
59	7764	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 12 LTR	10,00	UN	16,43	164,30
60	7767	CADEADO PEQUENO Nº 25	4,00	UN	18,90	75,60
61	7770	CESTO PLÁSTICO FECHADO - 6,5 LITROS	5,00	UN	37,45	187,25
62	7785	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 3,8 LITROS	17,00	UN	15,90	270,30
63	7828	CANECÃO EXTRA FORTE COM CAPACIDADE PARA 2,5 LT	12,00	UN	20,95	251,40
64	7837	RALO 04 FACES EM METAL	6,00	UN	6,48	38,88
65	7838	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES PARA CAFÉ	24,00	UN	6,70	160,80
66	7841	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML	3,00	UN	15,00	45,00
67	7842	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML	3,00	UN	20,00	60,00
68	7911	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 50 LTS	3,00	UN	54,30	162,90
69	7952	PORTA TALHER 06 DIVISÓRIAS COM TAMPA	4,00	UN	22,00	88,00
70	7953	TORTEIRA DE ROSCA - 4,9L	5,00	UN	20,95	104,75
71	7955	POTE DECORADO QUADRADO - 2,85 LITROS	13,00	UN	14,70	191,10
72	8169	JOGO C/ 04 POTES PLÁSTICO - 3,8L, 2,0L, 1,8L	2,00	UN	30,95	61,90
73	8189	ABRIDOR DE LATA INTEIRIÇO AÇO INOX	3,00	UN	3,90	11,70
74	8202	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 22	2,00	UN	85,99	171,98
75	8203	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 20, C/	5,00	UN	34,15	170,75

		CABO MADEIRA (06 L)				
76	8204	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 16	2,00	UN	22,40	44,80
77	8210	CORTADOR DE LEGUME	1,00	UN	8,40	8,40
78	8213	DIVISOR DE BOLO EM LINHA MALHON	2,00	UN	9,25	18,50
79	8216	FACA DE PÃO 8 POLEGADAS C/ SERRA	5,00	UN	7,20	36,00
80	8219	FACA DE COSINHA INOX - MÍNIMO 7"	2,00	UN	5,90	11,80
81	8227	GARRAFA TÉRMICA C/ JATO 01 LT	7,00	UN	38,85	271,95
82	8228	GARRAFA TÉRMICA C/ JATO 1,8 LITROS	6,00	UN	98,50	591,00
83	8229	GARRAFÃO TÉRMICO D'ÁGUA 5 LITROS	3,00	UN	41,45	124,35
84	8230	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA C/ TAMPA 4 LITROS	4,00	UN	12,00	48,00
85	8231	JARRA DE VIDRO 1 LITRO	3,00	UN	12,40	37,20
86	8232	JOGO DE COLHER DE MESA - C/ 12 UNID	10,00	UN	18,25	182,50
87	8233	JOGO DE FACA COM 12 UNIDADES P/ CHURRASCO LÂMINAS EM AÇO INOX	10,00	UN	18,75	187,50
88	8238	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 45 - 24 L - C/ TAMPA	2,00	UN	180,00	360,00
89	8239	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 22	4,00	UN	87,50	350,00
90	8240	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 24	4,00	UN	127,00	508,00
91	8241	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 22	2,00	UN	67,50	135,00
92	8242	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 26	2,00	UN	48,50	97,00
93	8243	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 28	2,00	UN	48,50	97,00
94	8244	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 40 - 20L - C/ TAMPA	2,00	UN	139,90	279,80
95	8246	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO	46,00	UN	4,66	214,36
96	8247	PEGADOR MULTIUSO 28CM	10,00	UN	13,33	133,30
97	8248	RALADOR 4 FACES 7"	3,00	UN	6,45	19,35
98	8254	TELA PARA FRITURA EM METAL	5,00	UN	14,95	74,75
99	8912	LIXEIRA C/ PEDAL 60 LTR	1,00	UN	47,33	47,33
100	9051	ESPREMEDOR DE ALHO GRANDE DE FERRO	5,00	UN	7,13	35,65
101	9053	PEGADOR PARA MASSAS EM AÇO INOX	5,00	UN	8,70	43,50
102	9055	BACIA DE PLASTICO - 28 LTS	3,00	UN	16,95	50,85
103	9057	BACIA PLASTICO PEQUENA 15 LTS	3,00	UN	13,25	39,75
104	9079	CALDEIRÃO DE HOTEL EM ALUMÍNIO - 25LITROS (34)	2,00	UN	120,50	241,00
105	9081	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 38 BATIDO C/ TAMPA	2,00	UN	111,50	223,00
106	9089	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 20 LTS	3,00	UN	30,50	91,50
107	9098	TOMADA EM T	5,00	UN	5,90	29,50
108	9100	PANELA ALUMÍNIO Nº 18 C/ TAMPA	4,00	UN	34,90	139,60
109	9111	FACA DE COZINHA MÉDIA	5,00	UN	10,40	52,00
110	9114	JOGO DE FACA DE MESA C/ 12 UNID	10,00	JG	21,95	219,50
111	9120	POTE - C/ 06,6 LITROS	5,00	CXA	15,45	77,25
112	9127	TOMADA T/X, Y, Z	14,00	UN	6,80	95,20
113	9239	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, TRANSP. NÃO RECICLAVEL 20 LTS	3,00	UN	16,96	50,88

114	9243	PANELA DE PRESSÃO 7 LTRS COM TAMPA INTERNA	2,00	UN	92,45	184,90
115	10920	FRASQUEIRA COM BANDEJA MEGA (23,5X37X22CM)	3,00	UN	42,95	128,85
116	10922	FRASQUEIRA PARA MANICURI	3,00	UN	22,95	68,85
117	10924	COLHER DE PAU COM 45 CM	13,00	UN	4,07	52,91
118	11087	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO REDONDA 30X05 CM	4,00	UN	26,95	107,80
119	11088	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO REDONDA 24X4,5 CM	4,00	UN	23,50	94,00
120	11089	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO QUADRADA 36X26X04X CM	4,00	UN	29,25	117,00
121	11090	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO REDONDA 16X04 CM	4,00	UN	24,45	97,80
122	11091	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO QUADRADA 32X22X04 CM	2,00	UN	28,90	57,80
123	11092	ASSADEIRA INOX 27X36CM	3,00	UN	39,95	119,85
124	11093	BANDEJA DE INOX 40 REDONDA	3,00	UN	24,95	74,85
125	11097	BANDEJA DE PLÁSTICO ACRÍLICA DECORADA 40X25 CM	3,00	UN	11,20	33,60
126	11098	BANDEJA DE PLÁSTICO ACRÍLICA DECORADA 34X22 CM	3,00	UN	13,00	39,00
127	11102	CAÇAROLA C/ TAMPA DE ALUMÍNIO C/ 24 CM	5,00	UN	142,50	712,50
128	11103	CAÇAROLA C/ TAMPA DE ALUMÍNIO C/ 30 CM	5,00	UN	139,50	697,50
129	11111	ESPÁTULA DE 12 CM	2,00	UN	10,45	20,90
130	11112	ESPÁTULA DE 8 CM	2,00	UN	8,70	17,40
131	11116	FACA INOX Nº 5	5,00	UN	8,36	41,80
132	11117	FACA COZINHA DE 29 CM	5,00	UN	22,40	112,00
133	11118	FACA DE PÃO DE 16 CM	2,00	UN	9,70	19,40
134	11119	FACA DE PÃO DE 32 CM	2,00	UN	15,00	30,00
135	11122	FORMA ALUMÍNIO DE PUDIM DE 16 CM	2,00	UN	24,45	48,90
136	11123	FORMA ALUMÍNIO DE PUDIM DE 20 CM	2,00	UN	32,00	64,00
137	11124	FORMA DE ALUMÍNIO DE PÃO DE FORMA 23X11 CM	2,00	UN	14,95	29,90
138	11125	FORMA DE ALUMÍNIO DE PÃO DE FORMA 26X12 CM	2,00	UN	17,45	34,90
139	11126	FORMA DE ALUMÍNIO DE PÃO DE FORMA 30X13 CM	5,00	UN	18,45	92,25
140	11127	FORMA DE ALUMÍNIO DE FUNDO REMOVÍVEL 17X17X24 CM	5,00	UN	29,20	146,00
141	11128	FORMA DE ALUMÍNIO DE FUNDO REMOVÍVEL 23X23X2,6 CM	2,00	UN	29,45	58,90
142	11129	FORMA DE ALUMÍNIO DE FUNDO REMOVÍVEL 28X28X3,3 CM	2,00	UN	31,00	62,00
143	11130	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PIZZA C/ 24 CM	2,00	UN	9,70	19,40
144	11138	GARRAFA TÉRMICA INOX DE 2 LTR	1,00	UN	109,50	109,50
145	11149	KIT C/ 03 ESPÁTULAS DECORADAS DE BOLOS (FINA, GROSSA E TRIANGULAR)	1,00	UN	27,20	27,20
146	11157	PRATO LOUÇA FUNDO 22CMX3,2CM	124,00	UN	5,88	729,12

147	11158	PEGADOR DE SALADAS Nº 3	5,00	UN	10,95	54,75
148	11167	TACHO ALUMÍNIO - 20 LITROS	1,00	UN	128,00	128,00
149	11168	TACHO ALUMÍNIO COM 40 CM	3,00	UN	74,75	224,25
150	11170	TAPUER DE 1 LTR	5,00	UN	6,20	31,00
151	11171	TAPUER DE 2,5 LTR	5,00	UN	7,70	38,50
152	11172	CABIDE DE METAL COM 05 GANCHOS	5,00	UN	8,45	42,25
153	11173	XÍCARA TRANSPARENTE - 246ML	50,00	UN	4,20	210,00
154	11418	POTE RETANGULAR C/ TAMPA - 1900 ML	7,00	UN	7,75	54,25
155	11847	ORGANIZADOR 34,5 X 49 X 6,5CM	5,00	UN	37,45	187,25
156	11851	ESPELHO COM SUPORTE PARA MAQUIAGEM	10,00	UN	12,90	129,00
157	11977	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE NÃO RECICLÁVEL COM TAMPA DE 15 L	3,00	UN	13,79	41,37
158	11978	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE 14 LTR	13,00	UN	13,68	177,84
159	11979	BALÕES LISOS 6,5 CM COM 50 UNI 1ª QUALIDADE	30,00	PCT	7,53	225,90
160	11982	CANECA CROMADA EM INOX 180 ML	3,00	UN	4,95	14,85
161	11983	JOGO DE COLHER DE SOBREMESA - 12 UNIDADES	14,00	UN	18,56	259,84
162	11984	COPO DE PLÁSTICO C/ FUROS C/ ROSCA 180 ML	70,00	UN	3,79	265,30
163	11985	COPO DE VIDRO 310 ML COM 06	5,00	UN	11,23	56,15
164	11986	ESPELHO 50X60CM 5MM C/ MOLDURA CROMADA	3,00	UN	68,80	206,40
165	11989	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE c/ tampa 1700ML	9,00	UN	19,23	173,07
166	11990	JOGO DE TAPOWER C/3 MÉDIO	10,00	UN	6,90	69,00
167	11996	PILHA AA C/4 CARGA ALTA RESISTÊNCIA ALCALINA	10,00	UN	6,63	66,30
168	11998	PRATO DE VIDRO PARA SOBREMESA - 15 CM	30,00	UN	3,83	114,90
169	11999	BANDEJA DE PLASTICO BRANCO - 04 LITROS	10,00	UN	5,95	59,50
170	12001	SUPORTE PARA BOBINA PAPEL ABSORVENTE EM INOX	2,00	UN	19,20	38,40
171	12002	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO - 30X50 CM	5,00	UN	25,96	129,80
172	12003	TAPOWER COM TAMPA 15 LTR	6,00	UN	23,76	142,56
173	12006	TOMADA T	4,00	UN	4,93	19,72
174	12008	XÍCARA DE CHÁ VIDRO COLOR. C/PIRES	36,00	UN	6,41	230,76
175	12010	MANGUEIRA PARA JARDIM DE SILICONE 1/2 POLEGADA	200,00	MT	2,26	452,00
176	12111	ESCORREDOR INOX COLADOR 20CM	2,00	UN	30,95	61,90
177	12112	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA ALUMÍNIO Nº04	5,00	UN	35,50	177,50
178	12114	FACA DE COZINHA GRANDE INOX	2,00	UN	11,13	22,26
179	12115	FACA DE COZINHA MÉDIA AÇO INOX	2,00	UN	8,90	17,80
180	12132	TACHO ALUMINIO 30CM	3,00	UN	68,25	204,75
181	12542	CALDEIRÃO DE ALUMINIO - 13 LTS	1,00	UN	58,20	58,20
182	12543	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 22 - CABO DE MADEIRA (8,5L)	3,00	UN	52,55	157,65

183	12546	EXTENSÃO ELETRICA - 5 METROS	15,00	UN	17,94	269,10
184	12676	POTE RETANGULAR C/ TAMPA - 2470ML	7,00	UN	9,25	64,75
185	13332	PENEIRA EM INOX - 20CM	2,00	UN	11,99	23,98
186	13649	GRAMPEADOR 26/6 PARA 20 FOLHAS	2,00	UN	13,90	27,80
187	13775	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS - (COR PAPEL) VERDE (VIDRO) PLÁSTICO PROPOLIPROPILENO E SUPORTE EM AÇO CARBONIZADO.	5,00	UN	53,50	267,50
188	13870	POTE DECORADO QUADRADO 1,8L	5,00	UN	10,90	54,50
189	14447	CAIXA GOURMET COM TAMPA - 11,5 L	7,00	UN	23,98	167,86
190	14448	CAIXA GOURMET COM TAMPA - 08 L	5,00	UN	16,95	84,75
191	14449	CAIXA GOURMET COM TAMPA - 5,650 L	5,00	UN	12,95	64,75
192	14737	MARTELO 27mm	2,00	UN	15,90	31,80
193	14885	BACIA DE PLÁSTICO RES. NÃO REC. 15 LITROS	3,00	UN	16,06	48,18
194	14886	BACIA DE PLÁSTICO RES. NÃO REC. 10 LITROS	3,00	UN	12,06	36,18
195	14888	BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS COM TAMPA INTERNA	4,00	UN	3,76	15,04
196	14890	COADOR DE CAFÉ DE PANO	5,00	UN	2,49	12,45
197	14891	CONCHA INÓX	5,00	UN	11,70	58,50
198	14893	DESCASCADEIRAS DE LEGU. PLAST. C/ LAM DE INOX	3,00	UN	6,56	19,68
199	14894	ESCUMADEIRA MÉDIA DE ALUMÍNIO	2,00	UN	8,40	16,80
200	14896	GARRAFA DE PLÁSTICO RES. 1 L COM TAMPA DE ROSCA	1,00	UN	16,03	16,03
201	14897	JARRA DE PLÁSTICO RES. NÃO REC. 3,5 LITROS	4,00	UN	13,13	52,52
202	14898	LATÃO GRANDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 60 L	6,00	UN	39,90	239,40
203	14901	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	60,00	UN	5,40	324,00
204	14914	BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 12 L COM TAMPA EXTERNA	4,00	UN	15,23	60,92
205	15768	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 250 MI	3,00	UN	25,00	75,00
206	15778	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 50ML E 180ML	5,00	UN	35,90	179,50
207	15781	ORGANIZADOR DE GAVETAS PARA TALHERES	2,00	UN	16,90	33,80
208	15783	ESCORREDOR DE LOUÇA CROMADO GRANDE	4,00	UN	42,93	171,72
209	15797	TIGELA REDONDA 30 CM - AÇO INOX	3,00	UN	25,45	76,35
210	15798	TIGELA REDONDA 28CM - AÇO INOX	3,00	UN	23,95	71,85
211	15802	CANECA TRANSPARENTE ASTRAL 300ML	50,00	UN	6,20	310,00
212	15803	KIT DE CABIDES C/ 3 UND	20,00	KTS	5,45	109,00
213	15804	ORGANIZADOR COM 10 DIVISÓRIAS	5,00	UN	11,45	57,25
214	15805	ORGANIZADOR COM 07 DIVISÓRIAS	5,00	UN	8,45	42,25
215	15808	POTE 4,75L	5,00	UN	11,90	59,50

216	15810	POTE COM VALVULA P/ VAPOR 3,2L	5,00	UN	17,40	87,00
217	15813	POTE COM VALVULA P/ VAPOR 2,7L	5,00	UN	17,40	87,00
218	15815	POTE COM VALVULA P/ VAPOR 5,0L	5,00	UN	23,95	119,75
219	15816	CAIXA DE ISOPOR - 35L	2,00	UN	37,90	75,80
220	15949	BANDEJA DE INOX - RETANGULAR 30x45cm	8,00	UN	31,74	253,92
221	15950	BOTIJÃO TÉRMICO C/ TORNEIRA 8ltrs	4,00	UN	69,00	276,00
222	15951	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA C/ TRAVA 2,2ltrs	3,00	UN	6,49	19,47
223	15952	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 6ltrs	5,00	UN	10,56	52,80
224	15953	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA Nº3	4,00	UN	40,96	163,84
225	15954	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA Nº 4	4,00	UN	50,96	203,84
226	15955	CAIXA ORGANIZADORA C/ TRAVA BOX Nº 5	6,00	UN	64,00	384,00
227	15956	CAIXA ORGANIZADORA C/ TRAVA BOX Nº 6	6,00	UN	72,23	433,38
228	15957	CANECA CROMADA EM INOX Nº 8	50,00	UN	6,33	316,50
229	15958	ESCUMADEIRA MÉDIA EM AÇO INOX	3,00	UN	8,82	26,46
230	15959	FACA PARA DESOSSA PROFISSIONAL Nº 6	2,00	UN	10,26	20,52
231	15960	FACA PARA LEGUMES	2,00	UN	5,86	11,72
232	15961	GARRAFA DE CAFÉ DE ROSCA 1,80ltr	2,00	UN	88,00	176,00
233	15962	JARRA DE PLÁSTICO DE 2ltrs	10,00	UN	8,83	88,30
234	15963	JARRA DE PLÁSTICO DE 4ltrs	4,00	UN	12,36	49,44
235	15964	LIXEIRA C/ PEDAL REFORÇADA 36ltr	4,00	UN	47,96	191,84
236	15965	LIXEIRA C/ PEDAL REFORÇADA 20ltr	4,00	UN	30,30	121,20
237	15966	PANELA DE PRESSÃO 7ltrs 1ª QUALIDADE	1,00	UN	96,00	96,00
238	15967	POTE C/ TAMPA DE ROSCA 2ltr	12,00	UN	11,69	140,28
239	15968	POTE C/ TAMPA DE ROSCA 3,5ltr	10,00	UN	14,73	147,30
240	15969	POTE C/ TAMPA DE ROSCA 5ltr	9,00	UN	17,78	160,02
241	15970	PENEIRA DE PLÁSTICO 30cm	4,00	UN	6,42	25,68
242	15971	PRATO DE VIDRO FUNDO	15,00	UN	5,80	87,00
243	15972	SUPORTE PARA BOBINA PAPEL TOALHA EM INOX C/2	2,00	UN	15,70	31,40
244	15973	TAPOWER C/ TAMPA 6,6ltr	5,00	UN	14,90	74,50
245	15974	TAPOWER C/ TAMPA 24,5ltr	3,00	UN	31,16	93,48
246	15975	TIGELA PLÁSTICA VOLUME 6,6ltrs	3,00	UN	23,40	70,20
247	15976	TIGELA PLÁSTICA C/ TAMPA 3,200ltr	5,00	UN	18,93	94,65
248	15983	CANECA DE ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA 2l	4,00	UN	9,73	38,92
249	15984	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO COM PIRES	24,00	UN	5,90	141,60
250	15985	XÍCARA DE CAFÉ DE VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES	24,00	UN	4,46	107,04
251	15986	GARRAFA DE CAFÉ EM INOX COM TAMPA DE ROSCA 1l	6,00	UN	68,40	410,40
252	15987	PÁ GRANDE DE LIXO C/ CABO	6,00	UN	7,20	43,20
253	15988	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO 200ml	10,00	UN	26,90	269,00
254	15989	LIXEIRA COM TAMPA PARA BANHEIRO 10l	10,00	UN	19,90	199,00

255	15990	CAIXA DE TÉRMICA 60ltrs	2,00	UN	250,00	500,00
256	15991	CONCHA MÉDIA DE ALUMÍNIO	5,00	UN	8,50	42,50
257	15992	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 60l	2,00	UN	52,26	104,52
258	15993	RELÓGIO DE PAREDE	7,00	UN	18,90	132,30
259	15994	TAPOWER COM TAMPA 26l	3,00	UN	25,90	77,70
TOTAL						32.452,56

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II
MODELO

CRENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Concorrência 10/2014.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a,
com sede nainscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato
representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade
nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa
outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência
10/2014, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim
praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal
CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 10/2014.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 10/2014, referente AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV
MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 10/2014.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 10/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 10/2014, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 10/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 10/2014, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2014.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII
MODELO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 10/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

D E C L A R A Ç Ã O

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 10/2014.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 10/2014, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 10/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X
MODELO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 10/2014.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 10/2014, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em constituição nessa Junta
Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não
excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que
não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome
empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 10/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 24/04/2014

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII
MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG n.º. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º. 540.036.289-34, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, n.º. 423, Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º. e do CPF/MF n.º _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade n.º. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras ou Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;

- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e

forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:
